



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL n.º7/12



JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.ª Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art.º70 da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento n.º 738/93, apresentado por Silgolf-Exploração de Equipamentos Desportivos, Lda, na qualidade de co-proprietária e sito na Herdade da Aroeira, freguesia da Charneca de Caparica, o qual tem por objecto a alteração de uso do Lote 563, de Centro de Animação e Comércio para Centro de Animação e Comércio/Equipamento.-----

A pretensão visa, viabilizar uma maior versatilidade no Uso deste lote, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos aprovados.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico na pretensão, considerando-se enquadrada no disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção, assim como no disposto no art.º 6º, n.º 1 c) do RUMA (Regulamento Urbanístico de Almada), devendo ser precedido de consulta pública.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Aimada, 11 de Janeiro de 2012. -----

O Director Municipal de Planeamento Administração do Território e Obras

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

José António Veríssimo Paulo, Arqtº.